



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Alegria

www.camaraalegria.rs.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE ALEGRIA RS - ANO DE 2021.

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual da Ouvidoria Geral é um meio de divulgação das principais ações realizadas pelo setor, e tem como objetivo dar transparência aos seus resultados. Os dados informados foram coletados a partir do sistema utilizado no tratamento das demandas apresentadas durante o ano, e a sua publicação observou a política de sigilo e de confidencialidade. Dessa forma, apresentamos o Relatório de Atividades da Ouvidoria do Legislativo Municipal de Alegria-RS, desenvolvido pelo responsável Márcio Ewerton Zimmermann, referente ao ano de 2021.

A Ouvidoria Municipal foi regulamentada pela Lei nº Lei Municipal nº 1.885, de 14/04/2020, que estabeleceu os procedimentos relativos às atividades de Ouvidoria no âmbito do órgão, "A Ouvidoria Legislativa Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.", transformando-se, assim, em ferramenta de melhoria de gestão.

ATIVIDADES DA OUVIDORIA

Agir com presteza e imparcialidade; Zelar pela autonomia da Ouvidoria; Consolidar a participação social com o Poder Legislativo Municipal; Contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos; Observar a publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; Utilizar de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; Garantir ao direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis.



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Alegria www.camaraalegria.rs.gov.br

COMO MANIFESTAR

Pessoalmente – dirigindo-se ao prédio da Câmara Municipal na Rua 13 de maio, nº 1000, Centro, Alegria-RS

Telefone - através do número (55) 3536-1211

Correspondência – Câmara Municipal na Rua 13 de maio, nº 1000, Centro, Alegria-RS., CEP nº 98905-000

E-mail – Alegriacamara@gamil.com

Formulário Eletrônico – através do site oficial da Câmara Municipal pelo link: <https://www.camaraalegria.rs.gov.br/site>

É garantido que todo cidadão que procurar a Ouvidoria do Legislativo Municipal, será atenciosamente atendido e obterá uma resposta a respeito de sua manifestação.

A Ouvidoria manterá sigilo sobre as denúncias e reclamações que receber, bem como sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

A demanda decorrente do ano de 2021 da Ouvidoria do Legislativo Municipal de Alegria-RS., não houve nenhuma solicitação ou manifestação em qualquer dos meios disponíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria é a interlocutora do Cidadão e da Gestão Municipal, fazendo a ponte entre os dois lados e mediando os conflitos em busca de uma solução que atenda a todos os envolvidos. Entendendo que a partir das demandas se torna possível pensar nas melhorias dos serviços públicos prestados à sociedade. A divulgação da Ouvidoria atualmente é feita pelo site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Alegria-RS., e Avisos na página do Facebook da Câmara Municipal.

A ouvidoria apresenta-se como instrumento autêntico da democracia participativa, a medida em que transporta o cidadão comum para o âmbito da administração pública. Este ganha voz ativa por meio do ouvidor, seu porta-voz, uma vez que suas manifestações/demandas são recebidas pela administração Legislativa,



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Alegria
www.camaraalegria.rs.gov.br

analisadas e respondidas. A ouvidoria permite a correção e o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade. Além disso, contribui para o aprimoramento, pois sua ação fortalece a formação de uma consciência cidadã voltada para questões de interesse público e de caráter geral.

Alegria-RS., 10 de dezembro de 2021.

Marcio Ewerton Zimmermann

Ouvidor

